

acerca da necessidade da criação e manutenção de sistema de controle interno integrado pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como suas; e,

**Considerando** a Instrução Normativa CGE/AM Nº 001, de 17 de março de 2020 que define diretrizes e institui procedimentos de auditoria da Administração Direta, Indireta e Fundacional para o serviço público estadual e dá outras providências

**Resolve:**

**Art. 1º Implementar** a Controladoria Interna da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, respondendo suas ações à Diretoria Executiva, na execução das atividades de Controle Interno, com a função de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Companhia, e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

**Art. 2º Designar** o servidor **Francisco Sérgio Costa de Souza**, matrícula nº 203.818-8C, CPF nº 136.682.182 - 34, para exercer o cargo de **Controlador Interno**.

**Art. 3º** Esta Portaria tem seus efeitos a partir de sua publicação.

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Estado da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás**, em Manaus, 14 de março de 2024.

**RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO**

Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 170438

## Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

**PORTARIA Nº 013/2024 - GAB/SUHAB**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que é competência desta Autarquia como órgão integrante da Administração Indireta do Poder Executivo promover ações de integridade, conforme preceitua o art. 28 do Decreto Estadual nº 40.849/2019;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º, II da Instrução Normativa nº 02, de 28 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Estado a qual dispõe que a institucionalização do Código de Conduta é um dos eixos do Programa de Integridade;

**RESOLVE**

**Art. 1º. APROVAR** o CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE da Superintendência Estadual de Habitação -SUHAB, na forma do Anexo Único, o qual será disponibilizado, em sua versão digital, no site da Superintendência Estadual de Habitação.

**Art. 2º.** As regras deste Código devem ser interpretadas de forma a garantir a sua vigência e efetividade.

**Art. 3º.** O presente Código deverá ser revisado a cada 2 (dois) anos pela Comissão de Integridade, e submetidas as suas alterações ao Diretor-Presidente.

**Art. 4º.** As situações omissas ou excepcionais deverão ser submetidas, a princípio, à apreciação da Comissão de Integridade e, após, ao Diretor-Presidente.

**Art. 5º.** Este Código entra em vigor na data de sua publicação

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB.**

**JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO**

Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 170458

## Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

**PORTARIA N.º 0009/2024-GDP/CETAM**

**O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º

3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para os respectivos níveis no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	A contar de
1	Adriana Corrêa Flores de Figueiredo	Assessor III - AD-3	13	05.02.2024

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de março de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 170559

**ESPÉCIE:** 12º Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2018-CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e IMOBIL SOLUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses, de forma a garantir as atividades do CETAM. **VALOR:** O valor global deste aditivo é de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33903910; **FONTE:** 1.500.1000.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO n.º 2024NE0000110**, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), ficando o saldo remanescente de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) a ser empenhado no decorrer do presente exercício. **VIGÊNCIA:** 02/03/2024 a 02/08/2024. **FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.000249/2024-06 - CETAM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**, no Diário Oficial do Estado.

Manaus/AM, 14 de março de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 170564

## Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA Nº 040/2023, referente à designação de servidores para recebimento de serviços, publicada no D.O.E de 14/09/2023, Edição nº 35.067, pag. 15-16.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH**, em Manaus/AM, 14 de março de 2024.

**JORGE DE ALMEIDA BARROSO**

Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 170454

**PORTARIA Nº 007/2024-SNPH**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.127, de 10 de maio de 2007, **CONSIDERANDO** a necessidade de recebimento de serviços adquiridos por meio de contratação direta ou procedimentos auxiliares, prevista no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 245, §1º do Decreto Estadual nº 47.133/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para recebimento de serviços da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH:

I- ADRIANA MOREIRA DA SILVA GUSMÃO - Cargo Assessor I - AD-1- CPF: 751.951.192-87 - Gestora;

II- JOSÉ BENEDITO MAIA PRIMO - Cargo Agente Aquaviário IV - CPF: 281.699.562- 34 - Fiscal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Gabinete da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, em Manaus, 14 de março de 2024.

**JORGE DE ALMEIDA BARROSO**  
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 170456

## Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2022 PROCESSO N° 01.06.011209.000166/2024-21**, celebrado entre a ARSEPAM e a EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM S.A. **OBJETO:** prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de acesso à internet de forma dedicada, por fibra óptica, com garantia de 100% (cem por cento) em download e upload; **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.822,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339040.04, Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001; Fonte de Recursos 1.501.2010.0000.0000; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados de 14.03.2024 à 13.03.2025.

Manaus, 12 de março de 2024.

**RICARDO MENDES LASMAR**  
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 170535

## Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

O DIRETOR PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ERRATA** da Resenha nº 061/2023 -ADAF, publicada no DOE Edição: 35.135 de 03 de Janeiro de 2024, pág.22, Poder Executivo - Seção II.

Servidora: Jade de Souza Lima

**ONDE SE LÊ:** Período: 12/12/2023;14/12/2023;19/12/2023;26/12/2023;28/12/2023

**LEIA-SE:** Período: 21/12/2023;14/12/2023;19/12/2023;26/12/2023;28/12/2023

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de março de 2024.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**  
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 170561

**ERRATA da portaria nº117/2023 - ADAF**, publicada no DOE. Edição: ERRATA da portaria nº117/2023 - ADAF, publicada no DOE. Edição: 34.954 de 28/03/2023, pág. 22, Poder Executivo Seção II.

Servidora: Maria Luiza Grigio

**ONDE SE LÊ:** 23/10/2023 à 01/11/2023 (10 dias), 18/12/2023 à 27/12/2023 (10 dias);

**LEIA-SE:** 08/12/2023 a 27/12/2023

**GABINETE DO DIRETOR-PRSDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus 14 de março de 2024.

**JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA**  
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 170563

**PORTARIA N° 02/2024 - ADAF/AM**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** férias aos servidores, conforme relacionados a baixo: **EXERCÍCIO 2023**

Servidor: Alaor Magalhães Pereira, matrícula: 256.848-9A, período 01/10/2023 a 30/10/2023 (30 dias).

servidor: Casemiro da Paz ode Souza, matrícula: 220.395-2B, período 01/11/2023 a 30/11/2023 (30 dias);

servidor: Carlos Elsieo Pereira Lima, matrícula: 238.542-2B, período 01/12/2023 (30 dias);

servidor: Huerlen Marllon Fernandes Dias, matrícula: 258.851-0A, período 16/12/2023 a 30/12/2023 (15 dias);

servidor: José Miranda Azevedo, matrícula:220.421-5B, período 01/12/2023 a 15/12/2023 (15 dias);

servidor: Maelson Rodrigues Lopes, matrícula: 256.840-3A, período 01/07/2023 a 31/07/2023 (30 dias).

servidor: Paula de carvalho Machado Araújo, matrícula:259.221-5A, período 02/01/2024 a 11/01/2024 (10 dias);

servidor: Raimundo Nonato de Sousa Rosas, matrícula: 224.846-8B, período 01/11/2023 a 30/11/2023 (30 dias).

servidor: Victor Brayan dos Santos Cunha, matrícula:264.914-4A, período 02/10/2023 a 11/10/2023 (10 dias), 02/01/2024 a 21/01/2024 (20 dias).

**EXERCÍCIO 2024**

Servidor: Adriana Furtado Roberto, matrícula: 258.190-6A, período 29/01/2024 a 07/02/2024 (10 dias);

Servidor: Agemiro Moura Lopes, matrícula: 245.425-4B, período 09/01/2024 a 23/01/2024 (15 dias);

servidor: Ajax De Souza Ferreira, matrícula: 144.024-1E, período 01/01/2024 a 30/01/2024 (30 dias);

servidor: Aldemir Gonçalo Da Silva, matrícula: 256.676-1A, período 11/01/2024 a 09/02/2024 (30 dias);

servidor: Alessandra Borges Da Silva, matrícula: 259.218-5A, período 02/01/2024 a 11/01/2024 (10 dias);

servidor: Alexandre da Gama Lopes, matrícula: 257.121-8A, período 02/01/2024 a 31/01/2024 (30 dias);

servidor: Alexandre de Sousa e Silva, matrícula: 256.815-2A, período 02/01/2024 a 31/01/2024 (30 dias);

servidor: Aloysio Maia Malveira Junior, matrícula: 158.506-1D, período 02/01/2024 a 16/01/2024 (10 dias);

servidor: Ana Carolina Costa de Moura, matrícula: 241.418-0B, período 08/01/2024 a 22/01/2024 (15 dias);

servidor: Ana Cristina Krzyzaniak, matrícula: 220.436-3B, período 23/01/2024 a 01/02/2024 (10 dias);

servidor: André Luiz Borborema da Cunha, matrícula: 259.167-7A, período 02/01/2024 a 21/01/2024 (20 dias);

servidor: Antônio Yan Menezes C. Delmiro, matrícula: 238.532-5B, período 22/01/2024 a 31/01/2024 (10 dias);

servidor: Bruno Silva e Silva, matrícula: 220.375-8B, período 02/01/2024 a 31/01/2024 (30 dias);

servidor: Camila da Costa Azevedo, matrícula: 220.721-4C, período 08/01/2024 a 17/01/2024 (10 dias);

servidor: Carlos Augusto Nunes da Silva, matrícula: 220.394-4B, período 02/01/2024 a 31/01/2024 (30 dias);

servidor: Daniel Machado Rocha, matrícula: 201.140-9C, período 02/01/2024 a 31/01/2024 (30 dias);

servidor: Denildo Lopes da Gama, matrícula: 256.740-7A, período 22/01/2024 a 31/01/2024 (10 dias);

servidor: Derlani Jose Pereira Serrão, matrícula: 185.944-7C, período 02/01/2024 a 31/01/2024 (30 dias);

servidor: Diego Laner, matrícula: 220.439-8B, período 02/01/2024 a 31/01/2024 (30 dias);

servidor: Edson Ferreira Guimarães, matrícula: 257.139-0A, período 01/01/2024 a 30/01/2024 (30 dias);

servidor: Eloisa Martins Soares Maciel, matrícula: 256.869-1A, período 31/01/2024 a 29/02/2024 (30 dias);

servidor: Emily Lira Simões, matrícula: 258.441-7A, período 08/01/2024 a 06/02/2024 (30 dias);

servidor: Erica Beatriz Valente Carvalho, matrícula: 258.351-8A, período 15/01/2024 a 24/01/2024 (10 dias);

servidor: Eriane dos Santos Almeida, matrícula: 256.720-2A, período 22/01/2024 a 31/01/2024 (10 dias);

servidor: Francisco de Oliveira dos Santos, matrícula: 181.770-1C, período 22/01/2024 a 31/01/2024 (10 dias);

servidor: Franckmar Paz de Castro, matrícula: 181.649-7C, período 02/01/2024 a 11/01/2024 (10 dias);

servidor: Françoan de Oliveira Dias, matrícula: 256.704-0A, período 01/01/2024 a 30/01/2024 (30 dias);

servidor: Haruó Takatani, matrícula: 188.450-6F, período 15/01/2024 a 25/01/2024 (10 dias);

servidor: Ideus Costa Nunes Júnior, matrícula: 256.695-8A, período 01/01/2024 a 30/01/2024 (30 dias);

servidor: Jammerson Alves de Oliveira, matrícula: 200.210-8B, período 02/01/2024 a 31/01/2024 (30 dias);